

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, realizada aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2001.

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 720, no Anfiteatro "Leitão da Cunha", reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Universitário da UNIFESP-EPM, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Hélio Egydio Nogueira. Tendo os senhores conselheiros assinado o livro de presença e constatando-se "quorum" com 46 presentes, a reunião foi iniciada. Foi justificada a ausência dos membros: Alberto A. Gabbai, Antonio Carlos C. Pignatari, Aron Jurkiewicz, Artur B. Ribeiro, Enio Buffolo, Luiz Eugênio A. M. Mello, Luiz Kulay Jr., Maria Teresa Zanella e Nestor Schor. Na oportunidade, foi apresentada a ata da sessão ordinária de 13 de dezembro de 2000, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, informou o Senhor Presidente da aprovação das contas referentes ao Exercício de 1999, pelo Ministério da Fazenda que, por sua vez, acaba de encaminhar ao Tribunal de Contas da União. Já na **Ordem do Dia** foram sugeridos e aprovados os nomes de Docentes para comporem comissão para o fim específico de analisar as **propostas de concessão do Título de Professor Afiliado** da UNIFESP-EPM, a saber: BENJAMIN ISRAEL KOPELMAN (Presidente), ANTONIO CARLOS LOPES, ANTONIO ROBERTO CHACRA, HELENA MARIA CALIL, HELIO KIYOSHI TAKAHASHI, LUIZ EUGENIO ARAUJO MORAES MELLO e PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES. No 2º item da Ordem do Dia, tendo em vista o disposto na **Resolução nº 10**, que dispõe sobre **Concurso para Livre-Docência**, de 14 de novembro de 1997, em seu artigo 5º, parágrafo único (A Comissão terá mandato de 2 (dois) anos e a renovação será parcial, na forma a ser estabelecida por sorteio entre seus membros), foram indicados e aprovados os nomes de membros do CONSU para comporem a Comissão de Livre Docência, a saber: ULYSSES FAGUNDES NETO (Presidente), BEATRIZ AMARAL DE CASTILHO, DURVAL ROSA BORGES, LUCILA AMARAL CARNEIRO VIANNA(reconduzida), MARCELLO FABIANO DE FRANCO, SÉRGIO SCHENKMAN e WALTER MANNA ALBERTONI. No 3º e último item da Ordem do Dia, foi apresentada proposta de Concurso Vestibular próprio para a UNIFESP-EPM, no seguinte teor: "São Paulo, 29 de janeiro de 2001. Prof. Dr. Hélio Egydio Nogueira - Magnífico Reitor da UNIFESP-EPM. O Conselho de Graduação (CG) da UNIFESP-EPM vem por meio desta encaminhar ao Conselho Universitário da nossa Instituição a proposta de concurso vestibular próprio para a UNIFESP-EPM. Este pedido é fundamentado nos argumentos abaixo relacionados: **1.** A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) foi instituída em 1976 pela Universidade de São Paulo (USP), de acordo com deliberação do seu Conselho Universitário, sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos. O concurso vestibular é vinculado ao Conselho Central de Graduação da USP (CoG), que estabelece as diretrizes do referido concurso. Atualmente, as normas que dispõem sobre as disciplinas e respectivos programas para o exame de seleção são estabelecidas segundo o estatuto da USP, considerando as deliberações do Conselho de Graduação (Resolução CoG 4568). A UNIFESP-EPM, juntamente com a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa e da Academia de Política Militar do Barro Branco, utilizam como processo seletivo o exame FUVEST, mas não participam das discussões dos critérios utilizados nesta seleção. O quadro em anexo sumaria os principais fatos referentes aos concursos para ingresso na Universidade, que ocorreram no século passado no Estado de São Paulo. **2.** O Exame FUVEST seleciona alunos para 65 carreiras, em 164 cursos abrangendo as áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Humanidades e, portanto, deve seguir critérios que se adequem às necessidades de um concurso vestibular com características, que não necessariamente se adequam às nossas vocações. **3.** A inclusão da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) como parte do processo seletivo da FUVEST foi estabelecida após ampla discussão no Conselho Universitário da USP, sem participação das outras instituições envolvidas. **4.** Em 1995, a Escola Paulista de Medicina foi transformada em Universidade temática da área da saúde, com características peculiares, no que se refere aos cursos de graduação. **5.** A relação

candidato/vaga para os cursos da UNIFESP-EPM é distorcida pelo fato da nossa instituição estar inserida dentro do vestibular da USP (FUVEST). Esse valor é um dos critérios empregados pelo MEC na discussão de distribuição de verbas e de vagas para docentes e funcionários técnico-administrativos. Por exemplo, a relação candidato/vaga para o curso de Medicina em 1999 para a nossa Instituição foi de 1/17, e para a USP 1/43, considerando-se os mesmos candidatos. Isto ocorre pelas chamadas primeira e segunda opções. Ainda citamos a relação candidato/vaga para os cursos da área biológica da Universidade Federal de São Carlos, antes e após o seu vestibular separado. Cursos: Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicologia; FUVEST (1999) e FUSCAR (2000), respectivamente: 8,0 - 43,0; 14,4 - 34,8; 34,4 - 67,8; 14,2 - 28,0 e 18,7 - 51,1, respectivamente. 6. Tendo em vista que o exame da FUVEST é da Universidade de São Paulo, o espaço reservado para os cursos de graduação da UNIFESP-EPM no manual do candidato é muito restrito e inexpressivo. Esses e outros fatos levaram o CG a criar uma comissão para estudo da viabilidade de um vestibular próprio para a nossa Instituição. Essa comissão ouviu alunos, departamentos da UNIFESP-EPM, e outras universidades que saíram da FUVEST para criar o seu exame vestibular, incluindo a Universidade Federal de São Carlos. Essa comissão opinou favoravelmente a mudança e apresentou o parecer aos membros do CG. Após várias reuniões regulares do Conselho com ampla discussão, o CG opinou na reunião de 20 de novembro de 2000, pelo vestibular próprio para a nossa Instituição. Nessa mesma reunião o CG, tendo em vista a importância da questão, decidiu que deveria encaminhar o assunto o CONSU, para que o colegiado maior da Instituição se pronuncie quanto à decisão. É importante ressaltar que o vestibular UNIFESP-EPM, caso aprovado, deverá ser realizado por firma especializada (VUNESP, FUVEST, Fundação Carlos Chagas, entre outras). Colocando-nos à disposição de V. Mag^a. e do egrégio colegiado para quaisquer informações adicionais, subscrevemo-nos. Atenciosamente, (aa) Prof^a. Dr^a. Helena B. Nader (Pró-Reitora de Graduação)". Após ampla discussão e estarem os Senhores Membros do Egrégio Colegiado devidamente esclarecidos sobre todas as dúvidas aprovaram, por unanimidade, a proposta de Concurso Vestibular próprio para a UNIFESP-EPM encaminhada pelo Conselho de Graduação. O processo será elaborado por empresa idônea e atenderá a um processo de Licitação, conforme as normas vigentes para os órgãos públicos federais, podendo participar dele, a própria FUVEST. Ainda com referência a este processo, o Egrégio Colegiado acolheu sugestão do Senhor Presidente, no sentido de que os trabalhos sejam acompanhados por uma Comissão. Os nomes indicados e aprovados foram os seguintes: Professores Doutores: CLÓVIS DE ARAÚJO PERES, DANIEL SIGULEM, OSVALDO GIANNOTTI FILHO, RUDOLF WECHSLER e SÉRGIO TUFIK. A Prof^a. Helena aproveitou a oportunidade para agradecer a Associação Atlética Acadêmica "Pereira Barretto" (AAAPB), pela ética na matrícula dos calouros no corrente ano. Ela comentou: "está provado ser possível um trote condizente com o quê se quer para o novo milênio". Parabenizou os Professores Doutores Chibly Haddad, Emília Sato e Júlio Noto, que acabam de matricular seus filhos no 1º ano Médico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar eu, Andréia R. P. Meleti, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.